



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.046, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de Rua Vicente Corbelli a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Vicente Corbelli a Rua Projetada, que tem acesso pela Rodovia Engenheira Elza Maria Chartuni Teixeira (LMG 850) Km 03, código do logradouro, 1000490, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa do logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 27 de setembro de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 29/09/2022